



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 35/2017.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente)**, **Andreza Gomes Fabro (secretária)**, **Carlos Henrique Fossaluzza**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, **Josué Marcondes de Souza** e **Luis Antonio Nogueira (membros)**, para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2017, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas do Município de Bebedouro/SP., conforme plantas de localização das ruas parte integrante dos Projetos Básicos, com recursos financeiros do CONTRATO DE REPASSE Nº 822157/2015/MCIDADES/ CAIXA**, que entre si celebraram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e com **contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 2586.1023159-93/2015** e do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 822157/2015/MCIDADES/CAIXA**, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o **Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário**, pelas empresas licitantes: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME**. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação averiguou, compulsando os autos, os pedidos de inabilitação registrados em Ata, pelo representante presente, o senhor: **CLEBER LUÍS DE FREITAS** da empresa licitante: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, quando da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 1 "Documentação". Com relação ao pedido de inabilitação em face da empresa licitante: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME**, apontado: *"Eu, Cleber Luís de Freitas, representante legal da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda, vem mui respeitosamente solicitar a impugnação da empresa J Reis Construções de Barretos Ltda - Me, por não cumprir o item 6.2 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública. (...)"*, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu pelo acolhimento do pedido**, tendo em vista que confirmou-se que a empresa licitante: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME** não apresentou a **cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, exigência esta constante do **item 6.2. do Edital nº 19/2017** da Licitação e, nem tampouco, se utilizou de **Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Administração Pública, consoante lhe facultava o disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigência esta constante do **item 6.3.** do **Edital nº 19/2017** da Licitação. Quanto aos pedidos de inabilitação em face da empresa licitante: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME**, apontados: "(...) *Também o não cumprimento do item 6.4.3.1 - Prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com os prazos de validade vencidos, tanto da empresa, quanto do Engenheiro. Sem mais, Bebedouro, 18 de Abril de 2017 Cleber Luís de Freitas*", a Comissão Municipal de Licitação **decidiu** pelo **acolhimento parcial dos pedidos**, tendo vista que confirmou-se que a empresa licitante: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME** não apresentou a Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão, dentro do prazo de validade, exigência esta constante do **item 6.4.3.1.** do **Edital nº 19/2017** da Licitação, tendo apenas apresentado uma Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-SP válida até: 31/03/2017, portanto, vencida. Embora tenha apresentado a Certidão de Registro Profissional e Quitação no CREA-SP do Engenheiro Civil Bruno Gameiro de Oliveira, válida até: 31/03/2017, portanto, vencida, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante apresentou a Certidão de Registro Profissional e Quitação no CREA-SP do Engenheiro Jean Henrique Teles válida até: 31/12/2017, portanto, dentro do prazo de validade. Por sua vez, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as empresas licitantes: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentaram os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.2. e 6.4.4.3.** do **Edital nº 19/2017** da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou INABILITADA** a prosseguir nas demais fases do presente certame licitatório, a empresa licitante: **JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA. - ME**, pelo não atendimento das exigências constantes dos **itens: 6.2. ou 6.3. e 6.4.3.1.** do **Edital 19/2017** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADAS** a prosseguirem nas demais fases do presente certame licitatório, as empresas licitantes: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por terem apresentado os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.2. e 6.4.4.3.** do **Edital nº 19/2017** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

data do **dia 08 de maio de 2017, às 11:30 horas**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 “Proposta de Preços” apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a ser realizada na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Andreza Gomes Fabro**, secretária, a digitei. Bebedouro, vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezessete.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Andreza Gomes Fabro
- Secretária -

Carlos Henrique Fossaluzza
- Membro -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Luis Antonio Nogueira
- Membro -

TP04-2017-JulHabRecapamentoAsfáltico-MinistériodasCidades